



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1137

LEI Nº 219/06

de 27 de fevereiro de 2006.

“Dispõe sobre autorização para a prefeita Municipal firmar contrato de pessoal por prazo determinado”.

A Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a celebrar contrato de pessoal por prazo determinado, com vigência até 31/12/06, para provimento dos seguintes cargos: Professor PI e PIII, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais Sexo Masculino, Pedreiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Tratorista, Motorista Categoria-D, Telefonista, Vigia, Mecânico, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Atendente Administrativo, para provimentos das Secretarias: Administração, Educação, Finanças, Saúde, Assistência Social e Transportes e Agricultura, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão –TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2006.


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal